



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS - TO



ANO ?

CAMPOS LINDOS, QUARTA, 03 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 502

## IMPrensa Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS-TO

Rua Leonílio Soares Gil, nº80 - Centro

Campos Lindos-TO CEP: 77777000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **5022026512**

## SUMÁRIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SMEDU[CE7] ..... 1

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /014-2026/PMCL ..... 1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRONICA N° 06/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS-TO, CNPJ: 31.255.981/0001-41.

CONTRATADA: E S DE SOUZA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ sob nº 31.874.193/0001-33.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Lei n. 14.133/2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE ANEXOS PARA ABRIGAR SALA DE TEMPO INTEGRAL EM FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAFIRA CAMÉLO GOMES NA ZONA URBANA NO MUNICIPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

VIGÊNCIA: 03/06/2026 a 03/06/2027

Data de assinatura: 03 de junho de 2026

VALOR: R\$ 211.385,93 (duzentos e onze mil trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Campos Lindos/TO, 03 de junho de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS LINDOS - TO

CNPJ nº 31.255.981/0001-41

SUZELEY DIAS GALDINO BERNARDI

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO N° 014/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Campos Lindos - TO em decorrência do feriado de Corpus Christi.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), data que sucede ao feriado de Corpus Christi, dia 04 de junho de 2026 (quinta-feira), para Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e qualquer órgão instalado dentro do Município, sem prejuízo à prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a Preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às Respectivas áreas de competência.

**Art. 3º**- Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS,** 03 de Junho de 2026.

**ROMIL IAKOV KALUGIN**

Prefeito Municipal

## ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial

[www.camposlindos.to.gov.br](http://www.camposlindos.to.gov.br)